LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

- **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:
 - 1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
 - 2. Sistema Rodoviário Nacional:
 - 2.1 conceituação;
- 2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
 - 3. Sistema Ferroviário Nacional:
 - 3.1 conceituação;
- 3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
 - 4. Sistema Portuário Nacional:
 - 4.1 conceituação;
- 4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.
 - 5. Sistema Hidroviário Nacional:
 - 5.1 conceituação;
 - 5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.
 - 6. Sistema Aeroviário Nacional:
 - 6.1 conceituação;
 - 6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.
- § 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.
- § 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.
- § 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta Lei.
- Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

.....

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

ANEXO II SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL

2. SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL:

2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

* Vide artigo 1° da Lei n° 10.540, de 01/10/2002, art. 1° da Lei n° 10.960, de 07/10/2004 e art. 1° da Lei n° 11.003, de 16/12/2004, que acrescem trechos rodoviários a este item.

Conforme quadro a seguir.

RODOVIAS RADIAIS

BR: 010

Pontos de Passagem: Brasília - Paraná - Carolina - Porto Franco - Guamá - Belém

Unidades da Federação: DF-GO-MA-PA

Extensão (km): 1.901

Superposição *

BR: km: -BR: 020

Pontos de Passagem: Brasília - Posse - Barreiras - Picos - Fortaleza Unidades da Federação:

DF-GO-BA-PI-CE Extensão (km): 1.882 Superposição *

BR: km: -BR: 030

Pontos de Passagem: Brasília - Montalvânia - Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco) -

Brumado - Ubaitaba - Campinho

Unidades da Federação: DF-GO-MG-BA

Extensão (km): 915 Superposição *

BR: km: -BR: 040

Pontos de Passagem: Brasília - Três Marias - Belo Horizonte - Barbacena - Juiz de Fora -

Três Rios - Rio de Janeiro (praça Mauá) Unidades da Federação: DF-GO-MG-RJ-GB

Extensão (km): 1.172

Superposição *

BR: km: -BR: 050

Pontos de Passagem: Brasília - Cristalina - Uberlândia - Uberaba - Ribeirão Preto -

Campinas - São Paulo - Santos

Unidades da Federação: DF-GO-MG-SP

Extensão (km): 1.051

Superposição *

BR: 040 km: 106 BR: 060

Pontos de Passagem: Brasília - Anápolis - Goiânia - Rio Verde - Jataí - Campo Grande -

Fronteira com o Paraguai Unidades da Federação: DF-GO-MT

Extensão (km): 1.281

Superposição *

BR: km: -BR: 070

Pontos de Passagem: Brasília - Jaraguá - Aragarças - Cuiabá - Cáceres - Fronteira com a

Bolívia Unidades da Federação: DF-GO-MT

Extensão (km): 1.286

Superposição *

BR: km: -BR: 080

Pontos de Passagem: Brasília - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - Entroncamento com BR-

158.

Unidades da Federação:

Extensão (km): Superposição *

BR: km: -

* Item com redação dada pela Lei 7.581, de 24-12-1986.

RODOVIAS LONGITUDINAIS

BR: 101

Pontos de Passagem: Touros - Natal - João Pessoa - Recife - Maceió - Aracaju - Feira de Santana - Itabuna - São Mateus - Vitória - Campos - Niterói - Rio - Mangaratiba - Angra dos Reis - Caraguatatuba - Santos - Iguape - Antonina - Joinville - Itajaí - Florianópolis -

Tubarão - Osório - São José do Norte - Rio Grande Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL-

SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.517

Superposição *

BR: km: -BR: 104

Pontos de Passagem: Macau - Pedro Avelino - Lajes - Cerro Corá - Ligação - Santa Cruz -

Campina Grande - Caruaru - Maceió Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL

Extensão (km): 522 Superposição *

BR: km: -BR: 110

Pontos de Passagem: Areia Branca - Mossoró - Augusto Severo - Patos - Monteiro - Cruzeiro do Nordeste - Petrolândia - Paulo Afonso - Ribeira do Pombal - Alagoinhas -

Entronc. c/BR - 324

Unidades da Federação: RN-PB-RN-PE-PB-PE-AL-BA

Extensão (km): 1.065

Superposição *

BR: km: -BR: 116

Pontos de Passagem: Fortaleza - Russas - Jaguaribe - Salgueiro - Canudos - Feira de Santana

- Vitória da Conquista - Teófilo Otoni - Muriaé - Leopoldina - Além - Paraíba - Teresópolis

- Entronc. c/BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro - Barra Mansa - Lorena - São Paulo -

Registro - Curitiba - Lajes - Porto Alegre - Pelotas - Jaguarão

Unidades da Federação: CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.468

Superposição *

BR: km: -BR: 120

Pontos de Passagem: Araçuai - Capelinha - Guanhães - Itabira - Nova Era - São Domingos do Prata - Ponte Nova - Ubá - Cataguases - Leopoldina - Providência - Volta Grande - Bom

Jardim - Forno

Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 897 Superposição *

BR: km: -BR: 122

Pontos de Passagem: Chorozinho (BR-116) - Solonópole - Iguatú - Juazeiro do Norte -

Petrolina - Juazeiro - Urandi - Montes Claros Unidades da Federação: CE-PE-BA-MG

Extensão (km): 1.554

Superposição *

BR: km: -BR: 135

Pontos de Passagem: São Luís - Peritoró - Pastos Bons - Bertolínia - Bom Jesus - Corrente - Cristalândia - Barreiras - Correntina - Montalvânia - Januária - Montes Claros - Curvelo -

Cordisburgo - Belo Horizonte

Unidades da Federação: MA-PI-BA-MG

Extensão (km): 2.446

Superposição *

BR: km: -BR: 146

Pontos de Passagem: Patos de Minas - Araxá - Poços de Caldas - Bragança Paulista

Unidades da Federação: MG-SP

Extensão (km): 611 Superposição *

BR: -

km: -BR: 153

Pontos de Passagem: Marabá - Araguaína - Gurupi - Ceres - Goiânia - Itumbiara - Prata - Frutal - São José do Rio Preto - Ourinhos - Irati - União da Vitória - Porto União - Erechim -

Passo Fundo - Soledade - Cachoeira do Sul - Bagé - Aceguá

Unidades da Federação: PA-GO-MG-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.555

Superposição *

BR: km: -BR: 154

Pontos de Passagem: Itumbiara - Ituiutaba - Campina Verde - Nhandeara - Entronc. c/BR-

153

Unidades da Federação: GO-MG-SP

Extensão (km): 433 Superposição *

BR: km: -BR: 156

Pontos de Passagem: Cachoeira de Santo Antônio - Macapá - Calçoene - Oiapoque -

Fronteira com a Guiana Francesa Unidades da Federação: AP.

Extensão (km): 912 Superposição *

BR: km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.555, de 22-8-1978.

BR: 158

Pontos de Passagem: Altamira - São Felix do Araguaia - Xavantina - Barra do Garças - Aragarças - Jataí - paranaíba - Três Lagoas - Panorama - Dracena - Presidente Venceslau - Porto Marcondes - Paranavaí - Campo Mourão - Laranjeiras do Sul - Campo Erê - Iraí -

Cruz Alta - Santa Maria - Rosário do Sul - Santana do Livramento

Unidades da Federação: PA-MT-GO-MT-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.670

Superposição *

BR: 080 km: 115 BR: 163

Pontos de Passagem: São Miguel D'Oeste - Itapiranga - Tenente Portela Unidades da

Federação: -Extensão (km): 98

Superposição *

BR: km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.648, de 16/05/1979.

BR: 174

Pontos de Passagem: Cáceres - Mato Grosso - Vilhena - Canumã - Manaus - Caracaraí - Boa

Vista - Fronteira c/Venezuela Unidades da Federação: MT-RO-AM-RR

Extensão (km): 2.860

Superposição *

BR: 080 km: 188

RODOVIAS TRANSVERSAIS

BR: 210

Pontos de Passagem: Macapá - Caracaí - Içana - Fronteira c/Colômbia Unidades da

Federação: AP-AM Extensão (km): 2.323

Superposição *

BR: km: -BR: 222

Pontos de Passagem: Fortaleza - Piripiri - Itapecuru Mirim - Santa Inês - Açailândia - Vila

Felinto Müller - Marabá - Entroncamento BR-158

Unidades da Federação: CE-PI-MA-PA

Extensão (km): 1.507

Superposição *

BR: 010 km: 74

* Item com Redação dada pela Lei nº 6.976, de 14/12/1981.

BR: 226

Pontos de Passagem: Natal - Santa Cruz - Currais Novos - Augusto Severo - Pau dos Ferros - Jaguaribe - Crateús - Teresina - Presidente Dutra - Grajaú - Porto Franco - Entronc. c/BR-153

Unidades da Federação: RN-CE-PI-MA-GO

Extensão (km): 1.487

Superposição *

BR: km: -BR: 230

Pontos de Passagem: Cabedelo - João Pessoa - Campina Grande - Patos - Cajazeiras - Lavras da Mangabeira - Picos - Floriano - Pastos - Bons - Balsas - Carolina - Estreito - Marabá - Jatobal - Altamira - Itaituba - Jacareacanga - Humaitá - Lábrea - Benjamim

Constant

Unidades da Federação: PB-CE-PI-MA-PA-AM

Extensão (km): 4.918

Superposição *

17

52 BR: 232

Pontos de Passagem: Recife (Praça Rio Branco) - Arcoverde - Salgueiro - Parnamirim

Unidades da Federação: PE

Extensão (km): 565 Superposição *

BR: 101 km: 8 BR: 235

Pontos de Passagem: Aracaju - Jeremoabo - Canudos - Juazeiro - Petrolina - Remanso -

Caracol - Bom Jesus - Alto Parnaíba - Araguacema - Cachimbo

Unidades da Federação: SE-BA-PE-BA-PI-MA-GO-PA Extensão (km): 2.220 Superposição * BR: 101 km: 10 BR: 242 Pontos de Passagem: São Roque - Seabra - Ibotirama - Barreiras - Paranã - São Felix do Araguaia - Vale do Xingu - Porto Artur (BR-163) Unidades da Federação: BA-GO-MT Extensão (km): 2.049 Superposição * BR: 20 101 km: 90 5 BR: 251 Pontos de Passagem: Ilhéus - Pontal - Buerarema - Camacan - Salinas - Montes Claros -Unaí - Brasília - Ceres - Xavantina - Cuiabá Unidades da Federação: BA-MG-GO-DF-GO-MT Extensão (km): 2.098 Superposição * BR: 116 122 km: 30 34 BR: 259 Pontos de Passagem: João Neiva (BR-101) - Governador Valadares - Guanhães - Serro -Gouveia - Curvelo - Felixlândia (BR-040) Unidades da Federação: ES-MG Extensão (km): 605 Superposição * BR: 116 km: 5 BR: 262 Pontos de Passagem: Vitória-Realeza - Belo Horizonte - Araxá - Uberaba - Frutal - Icém -Três Lagoas - Campo Grande - Aquidauana - Porto Esperança - Corumbá Unidades da Federação: ES-MG-SP-MT Extensão (km): 2.253 Superposição * BR: 101 153 158 km: 15 49 28 BR: 265 Pontos de Passagem: Muriaé - Barbacena - São João Del Rei - Lavras - Boa Esperança -Carmo do Rio Claro - São Sebastião do Paraíso - Bebedouro - São José do Rio Preto

Unidades da Federação: MG-SP

Extensão (km): 849

Superposição * BR: 040 km: 16 BR: 267 Pontos de Passagem: Leopoldina - Juiz de Fora - Caxambu - Poços de Caldas - Araraquara -Lins - Presidente Vensceslau - Rio Brilhante - Porto Murtinho Unidades da Federação: MG-SP-MT Extensão (km): 1.835 Superposição * BR: 040 060 116 163 km: 23 14 7 44 BR: 272 Pontos de Passagem: São Paulo - Sorocaba - Ibaiti - Campo Mourão - Goio Erê - Guaíra Unidades da Federação: SP-PR Extensão (km): 833 Superposição * BR: km: -BR: 277 Pontos de Passagem: Paranaguá - Curitiba - Irati - Relógio - Laranjeiras do Sul - Cascavel -Foz do Iguaçu Unidades da Federação: PR Extensão (km): 730 Superposição * BR: 165 km: 11 BR: 280 Pontos de Passagem: São Francisco do Sul - Joinville - Porto União - São Lourenço do Oeste - Barração - Dionísio Cerqueira Unidades da Federação: SC-PR-SC Extensão (km): 580 Superposição * BR: 101 km: 7 BR: 282 Pontos de Passagem: Florianópolis - Lajes - Joaçaba - São Miguel d'Oeste - Ponte Rio Peperiguaçú (Prolongamento) Unidades da Federação: SC Extensão (km): 650 Superposição * BR: 101 km: 14 * Item com redação dada pela Lei nº 9.078, de 11/07/1995.

BR: 283

Pontos de Passagem: Campos Novos (BR-282) - Capinzal - Concórdia - Seara - Chapecó -São Carlos - Palmito - Mondaí - Itapiranga (fronteira com a Argentina) Unidades da Federação: SC Extensão (km): 251 Superposição * BR: km: BR: 285 Pontos de Passagem: Araranguá - Jacinto Machado - Timbé - Bom Jesus - Vacaria - Passo Fundo - Santo Ângelo - São Borja Unidades da Federação: SC-RS Extensão (km): 738 Superposição * BR: km: BR: 287 Pontos de Passagem: Montenegro - Santa Cruz do Sul - Rincão dos Cabrais - Santa Maria -Santiago - São Borja. Unidades da Federação: -Extensão (km): -Superposição * BR: km: -* Item incluído pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982. BR: 290 Pontos de Passagem: Osório - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiana Unidades da Federação: RS Extensão (km): 721 Superposição * BR: 116 158 km: 17 40 BR: 293 Pontos de Passagem: Pelotas - Bagé - Santana do Livramento - Quaraí - Uruguaiana Unidades da Federação: RS Extensão (km): 536 Superposição * BR: 116 158 km: 6 35 **RODOVIAS DIAGONAIS** Pontos de Passagem: Boqueirão do Césario - Aracati - Mossoró - Lajes - Natal Unidades da Federação: CE-RN Extensão (km): 416

Superposição *

BR: 101 226

km: 20 16 BR: 307 Pontos de Passagem: Taumaturgo - Porto Valter - Cruzeiro do Sul - Benjamim Constant -Içana - Fronteira c/Venezuela Unidades da Federação: AC-AM Extensão (km): 1.500 Superposição * BR: km: -BR: 316 Pontos de Passagem: Belém - Capanema - Peritoró - Teresina - Picos - Parnamirim -Cabrobô - Floresta - Petrolândia - Palmeira dos índios - Maceió Unidades da Federação: PA-MA-PI-PE-AL Extensão (km): 2.032 Superposição * BR: 101 104 135 153 230 km: 22 46 26 125 95 BR: 317 Pontos de Passagem: Lábrea - Boca do Acre - Rio Branco - Xapuri - Brasiléia - Assis Brasil Unidades da Federação: AM-AC Extensão (km): 879 Superposição * BR: km: -BR: 319 Pontos de Passagem: "Rodovia Álvaro Maia" - Manaus - Careiro - Humaitá - Porto Velho Unidades da Federação: AM-RO Extensão (km): 866 Superposição * BR: km: -* item com denominação acrescida pela Lei nº 6.337, de 04/06/1976. Pontos de Passagem: Balsas (BR-230) - Ribeiro Gonçalves - São Raimundo Nonato (BR-020) - Remanso (BR-235) - Jacobina - Feira de Santana - Salvador Unidades da Federação: MA-PI-BA Extensão (km): 1.045 Superposição * BR: km: -

BR: 330

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI Pontos de Passagem: Balsas - Bom Jesus - Xique Xique - Seabra - Jequié - Ubaitaba Unidades da Federação: MA-PI-BA Extensão (km): 994 Superposição * BR: km: -BR: 342 Pontos de Passagem: Carinhanha - Espinosa - Salinas - Araçuaí - Teófilo Otoni - Linhares Unidades da Federação: BA-MG-ES Extensão (km): 837 Superposição * BR: 101 km: 29 BR: 343 Pontos de Passagem: Luis Correia - Piripiri - Teresina - Floriano - Bertolínia Unidades da Federação: PI Extensão (km): 747 Superposição * BR: 226 230 316 km: 39 12 76 BR: 349 Pontos de Passagem: Aracaju - Entronc. c/BR-101 - Itapicuru - Olindina - Mundo Novo -Seabra - Bom Jesus da Lapa - Santa Maria da Vitória - Correntina - Posse (BR-020) Unidades da Federação: SE-BA-GO Extensão (km): 1.035 Superposição * BR: km: -BR: 352 Pontos de Passagem: Goiânia - Ipameri - Patos de Minas - Abaeté - Pitangui - Pará de Minas Unidades da Federação: GO-MG Extensão (km): 610 Superposição * BR: km: -BR: 354 Pontos de Passagem: Cristalina - Patos de Minas - Formiga - Lavras - Cruzilha - Caxambu -Vidinha - Engenheiro Passos

Unidades da Federação: GO-MG-RJ

Extensão (km): 895 Superposição *

BR: km: -BR: 356

Pontos de Passagem: Belo Horizonte - Muriaé - Campos - São João da Barra

Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 456 Superposição * BR: 040 km: 30 BR: 359 Pontos de Passagem: Mineiros - Coxim - Corumbá Unidades da Federação: GO-MT Extensão (km): 628 Superposição * BR: km: -BR: 361 Pontos de Passagem: Patos - Piancó - São José do Belmonte - Entronc. c/BR-232 Unidades da Federação: PB-PE Extensão (km): 230 Superposição * BR: km: -BR: 363 Pontos de Passagem: Baía de Santo Antônio (Porto) - Alto da Bandeira Unidades da Federação: FN Extensão (km): 9 Superposição * BR: km: -BR: 364 Pontos de Passagem: Limeira - Matão - Frutal - Campina Verde - São Simão - Jataí -Rondonópolis - Cuiabá - Vilhena - Porto Velho - Abunã - Rio Branco - Sena Madureira -Feijó - Tarauacá - Cruzeiro do Sul - Japiim - Fronteira c/Peru Unidades da Federação: SP-MG-GO-MT-RO-AC Extensão (km): 4.196 Superposição * BR: 070 153 163 174 262 267 km: 92 26 238 140 8 44 BR: 365 Pontos de Passagem: Montes Claros - Pirapora - Patos de Minas - Patrocínio - Uberlândia -Ituiutaba - São Simão Unidades da Federação: MG Extensão (km): 874

Superposição *

BR: km: -BR: 367 Pontos de Passagem: Santa Cruz - Cabrália - Coroa Vermelha - Porto Seguro - Araçuaí -Diamantina - Gouveia Unidades da Federação: BA-MG Extensão (km): 695 Superposição * BR: km: -BR: 369 Pontos de Passagem: Oliveira - Campo Belo - Boa Esperança - Campos Gerais - Alfenas -Serrania - Caconde - Pirassununga - Ourinhos - Londrina - Jandaia do Sul - Campo Mourão - Cascavel Unidades da Federação: MG-SP-PR Extensão (km): 1.161 Superposição * BR: 153 267 272 km: 10 32 45 BR: 373 Pontos de Passagem: Limeira - Itapetininga - Apiaí - Ponta Grossa - Três Pinheiros -Francisco Beltrão - Barração Unidades da Federação: SP-PR Extensão (km): 898 Superposição * BR: 163 272 277 km: 5 10 99 BR: 374 Pontos de Passagem: Presidente Venceslau - Ourinhos - Avaré - Boituva - São Paulo Unidades da Federação: SP Extensão (km): 600 Superposição * BR: 050 153 267 369 km: 10 15 10 28 BR: 376

Pontos de Passagem: Dourados - Paranavaí - Maringá - Apucarana - Ponta Grossa - São Luís do Purunã - Curitiba - Garuva (BR-101) Unidades da Federação: MT-PR Extensão (km): 849 Superposição * BR: 163 277 369 km: 12 56 18 BR: 377 Pontos de Passagem: Carazinho - Santa Bárbara - Cruz Alta - Santiago - Alegrete - Quaraí Unidades da Federação: RS Extensão (km): 489 Superposição * BR: 285 290 km: 48 33 BR: 381 Pontos de Passagem: São Mateus - Nova Venécia - Barra de São Francisco - Mantena -Central de Minas - Divino das Laranjeiras - Governador Valadares - Ipatinga - Belo Horizonte - Betim - Pouso Alegre - Bragança Paulista - São Paulo Unidades da Federação: MG-SP Extensão (km): 980 Superposição * BR: km: -BR: 383 Pontos de Passagem: Conselheiro Lafaiete - São João Del Rei - Caxambu - Vidinha - Itajubá - Campos do Jordão - Pindamonhangaba - Ubatuba Unidades da Federação: MG-SP Extensão (km): 543 Superposição * BR: 267 354 356 km: 9 23 10 BR: 386 Pontos de Passagem: São Miguel d'Oeste - Iraí - Carazinho - Soledade - Porto Alegre Unidades da Federação: SC-RS Extensão (km): 484 Superposição * BR: 116

km: 16 BR: 392

Pontos de Passagem: Rio Grande (Porto) - Pelotas - Santa Maria - Tupanciretã - Santo

Ângelo - Fronteira c/Argentina Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 617 Superposição *

BR: km: -BR: 393

Pontos de Passagem: Cachoeiro de Itapemirim - Itaperuna - Além Paraíba - Três Rios -

Volta Redonda - Entronc. c/BR-116 Unidades da Federação: ES-RJ-MG-RJ

Extensão (km): 420 Superposição *

BR: 040 km: 12 LIGAÇÕES BR: 401

Pontos de Passagem: Boa Vista - Fronteira c/ Guiana

Unidades da Federação: RR

Extensão (km): 140 Superposição *

BR: km: -BR: 402

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-135 - Parnaíba (BR-343) - Granja - Itapipoca - Umirim

(BR-222)

Unidades da Federação: MA - PI - CE

Extensão (km): 467 Superposição *

BR: km: -BR: 403

Pontos de Passagem: Acaraú - Sobral (BR-222) - Cratéus (BR-226)

Unidades da Federação: CE

Extensão (km): 267 Superposição *

BR: km: -BR: 404

Pontos de Passagem: Piripiri - Cratéus - Novo Oriente - Catarina - Iguatu - Icó

Unidades da Federação: PI-CE

Extensão (km): 481 Superposição *

BR: 343 km: 15 BR: 405

Pontos de Passagem: Mossoró - Jucuri - Mulungu - Apoti - Itau - São Francisco do Oeste -

Pau dos Ferros - Rafael Fernandes - José da Penha - Uirauna - Antenor Navarro -

Marizópolis (BR-230)

Unidades da Federação: RN-PB

Extensão (km): 245 Superposição * BR: km: -BR: 406 Pontos de Passagem: Macau - Jandaira - João Câmara - Natal Unidades da Federação: RN Extensão (km): 187 Superposição * BR: km: -BR: 407 Pontos de Passagem: Piripiri - São Miguel do Tapuio - Pimenteiras - Bocaina - Picos -Petrolina - Juazeiro - Rui Barbosa - Iramaia - Contendas - Suçuarana (BR-030) - Anagé -(BR-116) Unidades da Federação: PI-PE-BA Extensão (km): 1.25 Superposição * BR: km: -BR: 408 Pontos de Passagem: Campina Grande - Recife Unidades da Federação: PB-PE Extensão (km): 137 Superposição * BR: km: -BR: 409 Pontos de Passagem: Feijó - Santa Rosa Unidades da Federação: AC Extensão (km): 152 Superposição * BR: km: -BR: 410 Pontos de Passagem: Ribeira do Pombal - Tucano Unidades da Federação: BA Extensão (km): 32 Superposição * BR: km: -BR: 411 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-307 - Elvira Unidades da Federação: AM Extensão (km): 256 Superposição *

Pontos de Passagem: Farinha - Sumé - Monteiro

BR: km: -BR: 412

Unidades da Federação: PB Extensão (km): 144 Superposição * BR: km: -BR: 413 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-307 - Caxias (Estirão do Equador) Unidades da Federação: AM Extensão (km): 140 Superposição * BR: km: -BR: 414 Pontos de Passagem: Porangatú - Niquelândia - Anápolis Unidades da Federação: GO Extensão (km): 339 Superposição * BR: km: -BR: 415 Pontos de Passagem: Ilhéus - Itabuna - Vitória da Conquista Unidades da Federação: BA Extensão (km): 238 Superposição * BR: km: -BR: 417 Pontos de Passagem: Afuá - Anajás - Ponta de Pedras Unidades da Federação: PA (Ilha de Marajó) Extensão (km): 240 Superposição * BR: km: -BR: 418 Pontos de Passagem: Caravelas - Nanuque - Carlos Chagas - Teófilo Otoni Unidades da Federação: BA - MG Extensão (km): 289 Superposição * BR: 342 km: 29 BR: 419 Pontos de Passagem: Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana - Jardim Unidades da Federação: MT Extensão (km): 304 Superposição * BR: 267

Pontos de Passagem: Pojuca (BR-110) - Santo Amaro - São Roque - Nazaré - Lage - Mutuípe - Jequiriça - Ubaira - Santa Inês - Itaquara - Jaguaquara - Entronc. c/BR-116

km: 14 BR: 420

Unidades da Federação: BA Extensão (km): 236 Superposição * BR: km: -BR: 421 Pontos de Passagem: Ariquemes - Alto Candeias - Guajará Mirim Unidades da Federação: RO Extensão (km): 282 Superposição * BR: km: -BR: 422 Pontos de Passagem: Entroncamento com BR-230 (Novo Repartimento)/ Tucuruí/ Cametá/ Limoeiro do Ajuru. Unidade da Federação: PA Extensão: 367 Superposição km BR: * Trecho com redação dada pela Lei nº 10.789, de 28/11/2003. BR: 230 km: 15 BR: 423 Pontos de Passagem: Caruaru - Garanhuns - Paulo Afonso - Juazeiro Unidades da Federação: PE-AL-BA Extensão (km): 535 Superposição * BR: km: -BR: 424 Pontos de Passagem: Arco Verde - Garanhuns - Maceió Unidades da Federação: PE-AL Extensão (km): 148 Superposição * BR: 101 316 km: 11 13 BR: 425 Pontos de Passagem: Abunã - Guajará Mirim Unidades da Federação: RO Extensão (km): 128 Superposição * BR: km: -BR: 426 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-230 - Santana dos Garrotes - Princesa Izabel - Entronc. c/BR-232 Unidades da Federação: PB-PE

Extensão (km): 142 Superposição *

BR: km: -BR: 427 Pontos de Passagem: Currais Novos - Pombal Unidades da Federação: RN-PB Extensão (km): 189 Superposição * BR: km: -BR: 428 Pontos de Passagem: Cabrobó (BR-116) - Petrolina Unidades da Federação: PE Extensão (km): 180 Superposição * BR: km: -BR: 429 Pontos de Passagem: Vila Rondônia (BR-364) - Costa Marques (Rio Guaporé) Unidades da Federação: RO Extensão (km): 299 Superposição * BR: km: -BR: 430 Pontos de Passagem: Barreiras - Santana - Bom Jesus da Lapa - Caetité Unidades da Federação: BA Extensão (km): 499 Superposição * BR: km: -BR: 431 Pontos de Passagem: Jundiá (entroc. c/ BR-174) - Santa Maria do Boiaçu Unidades da Federação: RR Extensão (km): 125 Superposição * BR: km: -* Rodovia BR-431 acrescida pela Lei nº 10.030, de 20/10/2000. LIGAÇÕES BR: 432 Pontos de Passagem: Entroc. c/ BR-401 - Cantá-Novo Paraíso (entroc. c/ BR-174/BR 210) Unidades da Federação: RR Extensão (km): 185 Superposição * BR: km: -* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.031, de 20/10/2000. BR: 433 Ligações: (RR-202) do km 183 da BR-401 (Boa Vista-Normandia) ao km 675,50 da BR-

Unidades da Federação: RR

Extensão (km): 183 Superposição * BR: -Km: -* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.739, de 24/09/2003. BR: 447 Pontos de passagem: Porto de Vitória (Cais de Capuaba) - Entroncamento com BR-262 Unidades da Federação: ES Extensão (km): 10,3 Superposição * BR: -Km: -* Trecho rodoviário acrescido pela Lei 11.122, de 31/05/2005. BR: 450 Pontos de passagem: Entroncamento com a BR-020 Entroncamento com a BR-040 Unidades da Federação: DF Extensão (Km): 36,0 Superposição BR -Km -* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.606, de 19/12/2002. Pontos de Passagem: Bocaiúva (BR-135) - Governador Valadares Unidades da Federação: MG Extensão (km): 315 Superposição * BR: 259 km: 15 BR: 452 Pontos de Passagem: Rio Verde - Itumbiara - Tupaciguara - Uberlândia - Araxá Unidades da Federação: GO-MG Extensão (km): 500 Superposição * BR: 153 365 km: 6 32 BR: 453 Pontos de Passagem: Entrada BR-287 - Lajeado - Caxias do Sul - Aratinga - Torres Unidades da Federação: -Extensão (km): -Superposição * BR: km: -* Item com Redação dada pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982. BR: 454 Pontos de Passagem: Porto Esperança - Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia) Unidades da Federação: MT Extensão (km): 50

Superposição *

BR: km: -BR: 456 Pontos de Passagem: Nhandeara - São José do Rio Preto - Matão Unidades da Federação: SP Extensão (km): 213 Superposição * BR: km: -BR: 457 Pontos de Passagem: Cristalina - Goiânia Unidades da Federação: GO Extensão (km): 175 Superposição * BR: km: -BR: 458 Pontos de Passagem: Conselheiro Pena - Tarumirim - Iapú - Entronc. c/BR-381 Unidades da Federação: MG Extensão (km): 137 Superposição * BR: 381 km: 6 BR: 459 Pontos de Passagem: Poços de Caldas - Lorena (BR-116) - Mambucaba (BR-101) Unidades da Federação: MG-SP-RJ Extensão (km): 333 Superposição * BR: km: -BR: 460 Pontos de Passagem: Cambuquira - Lambari - São Lourenço Unidades da Federação: MG Extensão (km): 76 Superposição * BR: 267 km: 7 BR: 461 Pontos de Passagem: Ituiutaba - Gurinhatã - Iturama Unidades da Federação: MG Extensão (km): 114 Superposição * BR: km: -BR: 462 Pontos de Passagem: Patrocínio - Perdizes - Entronc. c/BR-262 Unidades da Federação: MG Extensão (km): 84

Superposição *

BR: -

km: -BR: 463

Pontos de Passagem: Dourados - Ponta Porã

Unidades da Federação: MT

Extensão (km): 123 Superposição *

BR: km: -BR: 464

Pontos de Passagem: Ituiutaba - Prata - Uberaba - Entronc. c/BR-146

Unidades da Federação: MG

Extensão (km): 300 Superposição *

BR: km: -BR: 465

Pontos de Passagem: Garganta Viúva Graça (BR-116) - Santa Cruz (BR-101)

Unidades da Federação: GB-RJ

Extensão (km): 39 Superposição *

BR: km: -BR: 466

Pontos de Passagem: Apucarana - Ivaiporã - Pitanga - Guarapuava - União da Vitória - Porto

União

Unidades da Federação: PR-SC

Extensão (km): 319 Superposição *

BR: km: -BR: 467

Pontos de Passagem: Porto Mendes - Toledo - Cascavel

Unidades da Federação: PR

Extensão (km): 112 Superposição *

BR: km: -BR: 468

Pontos de Passagem: Palmeira das Missões - Coronel Bicaco - Campo Novo - Três Passos

(Fronteira com a Argentina) Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 99 Superposição *

BR: km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.406, de 21/03/1977.

BR: 469

Pontos de Passagem: Porto Meira - Foz do Iguaçu - Parque Nacional

Unidades da Federação: PR

Extensão (km): 30

Superposição * BR: km: -BR: 470 Pontos de Passagem: Navegantes - Itajaí - Blumenau - Curitibanos - Campos Novos - Lagoa Vermelha - Nova Prata - Montenegro - São Jerônimo - Camaquá (BR-116) Unidades da Federação: SC-RS Extensão (km): 740 Superposição * BR: km: -* Item com redação dada pela Lei nº 6.504, de 13/12/1977. Pontos de Passagem: Soledade - Santa Cruz do Sul - Encruzilhada do Sul - Canguçu -Pelotas - Chuí Unidades da Federação: RS Extensão (km): 668 Superposição * BR: 153, 392 km: 40, 56 BR: 472 Pontos de Passagem: Frederico Westphalen - Três Passos - Santa Rosa - Porto Lucena -Porto Xavier - São Borja - Itaqui - Uruguaiana - Barra do Quaraí Unidades da Federação: RS Extensão (km): 489 Superposição * BR: km: -* Item com redação dada pela Lei nº 6.504, de 13/12/1977. BR: 473 Pontos de Passagem: São Gabriel (BR-290) - Bajé (BR-293) - Aceguá - Herval -Entrocamento BR-471 Unidades da Federação: -Extensão (km): -Superposição * BR: km: -* Item com redação dada pela Lei nº 6.776, de 30/04/1980. Pontos de Passagem: Aimorés - Ipanema - Caratinga Unidades da Federação: MG Extensão (km): 117 Superposição * BR: km: -BR: 475 Pontos de Passagem: Lages - Tubarão Unidades da Federação: SC Extensão (km): 211 Superposição *

BR: -

km: -BR: 476

Pontos de Passagem: Apiaí - Curitiba - Lapa - São Mateus - Porto União

Unidades da Federação: SP-PR-SC

Extensão (km): 410 Superposição *

BR: 373 km: 32 BR: 477

Pontos de Passagem: Canoinhas - Papanduva - Blumenau

Unidades da Federação: SC

Extensão (km): 178 Superposição *

BR: 470 km: 20 BR: 478

Pontos de Passagem: Limeira - Sorocaba - Registro - Cananéia

Unidades da Federação: SP

Extensão (km): 324 Superposição *

BR: km: -BR: 479

Pontos de Passagem: Januária - Arinos - Brasília

Unidades da Federação: MG-GO-DF

Extensão (km): 424 Superposição *

BR: km: -BR: 480

Pontos de Passagem: Pato Branco - Entronc. c/BR-280 - São Lourenço do Oeste - Xanxerê -

Chapecó - Erechim

Unidades da Federação: PR-SC-RS

Extensão (km): 188 Superposição *

BR: km: -BR: 481

Pontos de Passagem: Cruz Alta - Arroio do Tigre - Sobradinho - Santa Cruz do Sul

Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 173 Superposição *

BR: km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982.

BR: 482

Pontos de Passagem: Safra (BR-101) - Cachoeiro de Itapemirim - Jerônimo Monteiro - Guaçuí - Carangola - Fervedouro (BR-116) - Viçosa - Piranga - Conselheiro Lafaiete (BR-

040 e BR-383)

Unidades da Federação: ES-MG

Extensão (km): 299 Superposição * BR: km: -BR: 483 Pontos de Passagem: Itumbiara - Paranaíba Unidades da Federação: GO-MT Extensão (km): 304 Superposição * BR: 364 km: 10 BR: 484 Pontos de Passagem: Colatina - Itaguaçu - Afonso Cláudio - Guaçuí - São José do Calçado -Bom Jesus do Itabapoana - Itaperuna Unidades da Federação: ES-RJ Extensão (km): 273 Superposição * BR: 393 km: 25 BR: 485 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-116 - Parque Nacional das Agulhas Negras - Vale dos Lírios - Garganta do Registro (BR-354) Unidades da Federação: RJ-MG Extensão (km): 35 Superposição * BR: km: -BR: 486 Pontos de Passagem: Itajaí - Brusque - Vidal Ramos - Bom Retiro (BR-282) Unidades da Federação: SC Extensão (km): 150 Superposição * BR: km: -BR: 487 Pontos de Passagem: Porto Felicidade (BR-163) - Pontal do Tigre - Campo Mourão - Ponta Unidades da Federação: MT-PR Extensão (km): 615 Superposição * BR: 158 km: 29 BR: 488 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-116 - Santuário Nacional de Aparecida Unidades da Federação: SP Extensão (km): 1 Superposição * BR: -

km: -BR: 489

Pontos de Passagem: Prado-Entronc. c/BR-101 Unidades da Federação: BA Extensão (km): 35 Superposição * BR: km: -BR: 490 Pontos de Passagem: Campo Alegre (BR-050) - Ipameri - Caldas Novas - Morrinhos (BR-Unidades da Federação: GO Extensão (km): 142 Superposição * BR: km: -BR: 491 Pontos de Passagem: São Sebastião do Paraíso (BR-265)- Monte Santo de Minas -Arceburgo - Guaxupé - Alfenas - Varginha - Entronc. c/BR-381 Unidades da Federação: MG Extensão (km): 240 Superposição * BR: km: -BR: 492 Pontos de Passagem: Morro do Coco (BR-101) - Cardoso Moreira (BR-356) - São Fidelis -Cordeiro - Nova Friburgo - Bonsucesso - Sobradinho (BR - 116) - Posse (BR-040) - Pedro do Rio (BR-040) - Avelar - Massambará (BR-393) Unidades da Federação: RJ Extensão (km): 367 Superposição * BR: km: -BR: 493 Pontos de Passagem: Manilha (BR-101) - Magé - Entronc. c/BR-040 Unidades da Federação: RJ Extensão (km): 63 Superposição * BR: km: -BR: 494 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-262 - Divinópolis - São João Del Rei - Andrelândia -Volta Redonda - Angra dos Reis Unidades da Federação: MG-RJ Extensão (km): 370 Superposição * BR: km: -

Pontos de Passagem: Teresópolis - Itaipava (BR-040) Unidades da Federação: RJ

BR: 495

Extensão (km): 40

Superposição * BR: km: -BR: 496 Pontos de Passagem: Pirapora - Corinto Unidades da Federação: MG Extensão (km): 130 Superposição * BR: km: -BR: 497 Pontos de Passagem: Uberlândia - Campina Verde - Iturama - Porto Alencastro - Entronc. c/ BR-158 Unidades da Federação: MG-MT Extensão (km): 321 Superposição * BR: km: -BR: 498 Pontos de Passagem: Monte Pascoal - Entronc. c/BR-101 Unidades da Federação: BA Extensão (km): 12 Superposição * BR: km: -BR: 499 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-040 - Cabangu Unidades da Federação: MG Extensão (km): 15 Superposição * BR: km: -BR: -Pontos de Passagem: Uberlândia - Campo Florido - Planura Unidades da Federação: MG Extensão (km): -Superposição * BR: km: -* Item incluído pela Lei nº 6.933, de 13/07/1981. Unidades da Federação: Total Extensão (km): 115.005 Superposição* BR: km: 3.061 Unidades da Federação: Total sem Superposição Extensão (km): 111.944 Superposição* BR: -

km: -

* A extensão superposta, quando ocorre, consta apenas na rodovia de maior numeração. BR:

Pontos de Passagem: Belém - Capanema - Bragança - Vizeu - Carutapera - Turiaçu - Madragoa - Cururupu - Mirinzal - Joaquim Antônio - Bequimano - Entronc. MA - 106 - Itaúna.

Unidades da Federação: PA-MA
Extensão (Km): 644
Superposição:
BR: 316
km: 199

* Trecho Rodoviário acrescido pela Lei nº 9.830, de 02/09/1999.
Parágrafo único. Integram esta Lei as informações sobre as características físicas do trecho rodoviário e o mapa de localização constantes do Anexo.

Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.830, de 02/09/1999.

*Vide Medida Provisória nº 274, de 29 de dezembro de 2005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Inclui e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A diretriz da BR 319, constante do item 2.2.2 - "Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal", integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"BR 319 - Pontos de Passagem: Manaus - Careiro - Humaitá - Porto Velho - Entroncamento com a BR-364 (Trevo do Roque) - Unidades da Federação: AM-RO - Extensão (Km): 885,4." (NR)

Art. 2º Fica incluído no item 2.2.2 - "Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal", integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, a Rodovia de Ligação a seguir descrita:

| "BR 448 - Pontos de Passagem: Entroncamento com a BR-116/RS-118 - Entroncamento com a BR-290 - Unidade da Federação: RS - Extensão (Km):22." (NR) |
|---|
| |
| |